



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 49/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 226.633,33 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**7 SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE**

**07.02 DIVISAO DE AGRICULTURA**

**20.608.0026.2.045.000 Manutencao do Departamento de Agricultura e Pecuaria**

**4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 226.633,33**

FONTE DE RECURSOS: 3501-Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

Despesa: 1235

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 226.633,33 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS: 3501-Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

R\$ 226.633,33

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março de 2024.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal